

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ADIAMENTO DE REUNIÃO

Informamos aos senhores acionistas que a Assembléia Geral Extraordinária convocada para 23 de dezembro de 2005, às 17 horas, por determinação da Comissão de Valores Mobiliários-CVM, conforme Ofício/CVM/SEP/GEA-3/Nº623/05, de 22-12-2005, foi adiada para 30 de dezembro de 2005, às 17 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida a pauta, ou seja, as seguintes modificações estatutárias:

1. Alterar a redação do parágrafo único do artigo 1º, considerando que, após o processo de desverticalização da Companhia, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica foram transferidas para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., tornando desnecessária a prévia autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL para as aquisições de participações acionárias pela Companhia.
2. Incluir os §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º no artigo 11, passando o parágrafo único a ser o § 1º., explicitando no Estatuto Social a obrigatoriedade de os Administradores da Companhia observarem, de forma a dar pleno efeito, o disposto no Plano Diretor e na política de dividendos nele prevista; bem como definindo o conteúdo e periodicidade de revisão do Plano Diretor.
3. Incluir a alínea “n” no artigo 17, para complementar as atuais competências do Conselho de Administração.
4. Alterar a redação do “caput” e dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 21, para aprimorar a sua redação de forma a refletir o Plano Diretor na gestão corrente dos negócios da Empresa.
5. Alterar a redação das alíneas “b”, “c” e “f” do § 4º do artigo 21, para redefinição de competências da Diretoria Executiva.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, depositando, preferencialmente até 28-12-2005, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Assessoria da Secretaria Geral da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 – 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG, ou exibindo-os quando da realização daquela reunião.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2005.

Wilson Nélio Brumer
Presidente do Conselho de Administração